

Prémio de Voluntariado Universitário Santander Universidades

REGULAMENTO

O Banco Santander Totta, através do programa Santander Universidades, promove, desde 2003 e no âmbito da sua Política de Envolvimento com a Comunidade, o apoio ao Conhecimento e Ensino Superior.

Em 2016, com o objetivo de incentivar a prática de uma cidadania ativa através do voluntariado e recompensar o esforço dos jovens mais envolvidos, o Santander Universidades lança o Prémio de Voluntariado Universitário, que visa reconhecer os projetos de voluntariado promovidos por estudantes do Ensino Superior, com benefícios para a sociedade e igualmente para o desenvolvimento das suas competências pessoais, regendo-se pelo presente regulamento.

1.0

Enquadramento

O Prémio de Voluntariado Universitário (P.V.U.) pretende reconhecer os projetos de voluntariado promovidos por estudantes do Ensino Superior.

O Prémio aqui descrito é promovido pelo Banco Santander Totta, S.A. - Capital Social: 1.256.723.284€ - C.R.C. Lisboa 1ª Secção, nº 500 844 321 (anterior nº 1587) - NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua do Ouro, nº 8 - 1100-063 LISBOA.

2.0

Objetivos

O Prémio pretende apoiar o desenvolvimento e distinguir as melhores práticas de voluntariado universitário, concorrendo para:

- Contribuir para uma sociedade mais justa e equitativa através da sensibilização e divulgação do voluntariado junto de todo o coletivo do ensino superior.
- Promover o voluntariado como exercício de responsabilidade social e cidadania ativa, com benefícios para a sociedade e igualmente para o desenvolvimento das suas competências pessoais;
- Valorizar e divulgar as melhores práticas de voluntariado universitário que contribuam para o desenvolvimento do terceiro setor.



3.0

Candidatos

- 1. Podem candidatar-se ao presente Prémio os jovens universitários que participem em iniciativas organizadas de modo, formal ou informal, e que respeitem as seguintes condições:
 - a) Promovam atividades de voluntariado em território nacional;
 - b) Tenham experiência comprovada de, pelo menos, um ano em atividades de voluntariado;
 - c) Representem ou sejam representadas por uma entidade legalmente constituída;
 - d) Estejam enquadradas, diretamente ou por via de uma Associação Académica, numa Instituição de Ensino Superior (I.E.S.);
- 2. As candidaturas que venham a ser vencedoras estão obrigadas à apresentação de uma carta de reconhecimento pela I.E.S. que representam.
 - a) Esta carta não necessitará de traduzir um compromisso ou um vínculo formal da I.E.S. perante o grupo candidato, nem tão pouco uma responsabilidade pela sua intervenção, mas deverá representar uma manifestação de interesse e validação da sua existência e atividade;
 - b) Por questões de equidade e de agilização do processo de candidatura, será disponibilizado a pedido um template próprio para o efeito, que os candidatos deverão preencher, sendo assinado por um representante da I.E.S. (Direção da Faculdade, Reitoria da Universidade, Presidência do Instituto ou equivalente).

4.0

Candidaturas

- 1. As candidaturas deverão ser efetuadas através do preenchimento completo do formulário digital criado para o efeito, disponibilizado na página de Facebook do Santander Universidades (www.facebook.com/santanderuniversidadesportugal/), até ao dia 18 de novembro de 2016.
 - a) As candidaturas deverão traduzir um resumo do projeto e do plano de trabalho previsto, evidenciando os seus objetivos e de que forma é que a sua intervenção irá contribuir para a alteração do problema e/ou necessidade identificada, de acordo com os critérios apresentados no artigo 5.º deste regulamento.
 - b) Dos dados enviados devem fazer parte: o nome, morada e contacto da entidade candidata, o nome da Instituição de Ensino Superior que a enquadra, bem como o nome, contacto telefónico e de correio eletrónico de dois elementos da organização representativa da candidatura.
 - c) Apenas serão consideradas válidas as candidaturas que, juntamente com o formulário digital, submetam ou enviem os documentos anexos solicitados, como seja o plano de atividades e um breve vídeo de apresentação (em formato Mp4 com o máximo de 50Mb).



- d) N\u00e3o existe qualquer limite de candidaturas por entidade, podendo os candidatos concorrer com quantos projetos desejem, desde que comprovem a sua pertin\u00eancia e enquadramento na comunidade envolvente e submetam uma candidatura por projeto.
- 2. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas relacionadas com o Prémio poderão contactar-nos através do e-mail <u>candidaturas@pvu.pt</u> ou do telefone 913 604 515 (dias úteis, das 9h às 13h e das 14h às 18h).
 - a) Questões de ordem técnica ou problemas com a plataforma, deverão ser expostos através do e-mail <u>redes.sociais@santander.pt</u>.

5.º

Critérios de Avaliação

- 1. Os projetos candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios:
 - a) Relevância e pertinência do projeto Adequabilidade da intervenção proposta face
 à necessidade/problemática identificada;
 - b) Coerência do plano de trabalho Relação entre os meios definidos e os resultados previstos;
 - c) Eficiência e eficácia na alocação de recursos;
 - d) Plano de envolvimento da comunidade Estratégia para mobilização de voluntários e promoção de sinergias com entidades relevantes;
 - e) Alcance da intervenção: número de beneficiários diretos, ponderado juntamente com um efeito multiplicador, referente à profundidade da intervenção ou contributo para a prossecução dos objetivos;
 - f) Plano de monitorização e avaliação Definição de indicadores de sucesso;
 - g) Parcerias relevância e contributo das parcerias ao sucesso do projeto e otimização de recursos;
 - h) Originalidade e inovação Valor acrescentado do projeto face ao histórico da organização, abordagem à problemática ou práticas comuns.

6.0

Júri do Prémio

- O júri competente será nomeado pelo Santander Totta e constituído por representantes de entidades parceiras e mérito reconhecido nas áreas da Juventude, Voluntariado e Ensino Superior.
- 2. O júri classificará os projetos candidatos de acordo com uma ponderação acordada entre os critérios definidos no ponto anterior.
 - 2.1. Serão eleitos vencedores os três projetos melhor classificados;
 - 2.2. A deliberação do júri é soberana, não sendo admitidos quaisquer pedidos de recurso.



7.º

Prémios

- 1. Serão atribuídos prémios de reconhecimento público aos três projetos melhor pontuados pelo júri competente:
 - a) Prémio monetário para o desenvolvimento do projeto no valor de 5.000€, 3.000€ e
 2.000€, respetivamente para o 1.º, 2.º e 3.º lugar –, atribuído sob a forma de donativo numa conta em nome dos beneficiários/candidatos com conta no Banco Santander Totta e mediante a apresentação de um recibo;
 - b) Mentoria para apoio à prossecução dos objetivos, por um voluntário do Banco Santander Totta, durante o período máximo de um ano;
 - c) Divulgação nos meios de comunicação social definidos para o efeito, mobilizando a opinião pública para a prática do voluntariado e divulgando as boas práticas no âmbito dos projetos de voluntariado universitário.
- 2. Em caso algum o Banco Santander Totta será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização ou rejeição do Prémio.

8.0

Anúncio de Vencedores

Os três vencedores do Prémio serão anunciados no final do ano na página de *Facebook* do Santander Universidades, no *site* do Banco Santander Totta e por todos os demais meios que o promotor entenda por convenientes, nomeadamente órgãos de comunicação social.

Todos os candidatos participantes receberão o anúncio de vencedores até 15 de dezembro de 2016.

90

Cerimónia de Entrega de Prémios

Os três Prémios e eventuais menções honrosas serão entregues em cerimónia realizada para o efeito no dia 15 de dezembro de 2016.

Os vencedores deverão obrigatoriamente participar na referida cerimónia para receber o Prémio, podendo a cerimónia ter lugar em Lisboa no Porto ou em Coimbra.

10.º

Autorização de Recolha e Tratamento de Dados Pessoais

- 1. Os candidatos ao Prémio autorizam expressamente o Banco Santander Totta a recolher, registar e a tratar informaticamente, os seus dados pessoais, quer diretamente quer através de empresas que possam ser subcontratadas para esse efeito, tendo em vista a inscrição e participação neste Prémio nos exatos termos que constam das regras descritas neste documento.
- 2. Os participantes que venham a vencer o Prémio declaram que autorizam que lhes seja tirada uma fotografia aquando da entrega do prémio, para efeitos de anúncio/publicitação



da entrega desse prémio, no Facebook do Banco Santander Totta.

- 3. O Banco adverte que os dados recolhidos em redes abertas são suscetíveis de serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados.
- 4. Os participantes autorizam que os dados recolhidos no âmbito deste Prémio sejam utilizados para fins de comunicação e de marketing, podendo a qualquer tempo opor-se a tal, manifestando essa oposição através de um e-mail dirigido a redes.sociais@santander.pt
- 5. O Banco Santander Totta obriga-se, em todo o caso, a respeitar a confidencialidade dos dados fornecidos pelos participantes e a fazer o tratamento dos mesmos no estrito cumprimento do regime de proteção legal de dados pessoais.

11.º

Propriedade

Os documentos entregues no âmbito deste Prémio, aquando da candidatura, nomeadamente os vídeos de apresentação dos projetos, passam a ser propriedade do Banco Santander Totta, com direito à sua publicação total ou parcial.

Todos os participantes concordam em ceder ao Banco Santander Totta os direitos de utilização das suas participações nas diferentes plataformas de comunicação que este utiliza, sem que possa ser exigida qualquer contrapartida, sob a forma de remuneração, compensação ou outro.

12.º

Informação adicional

- 1. A candidatura ao Prémio implica a aceitação sem reservas pelos participantes dos Termos e Condições previstos no presente Regulamento.
- 2. O participante exime o Facebook de qualquer responsabilidade em relação ao presente Prémio. O Facebook não patrocina, avaliza ou administra o presente Prémio.
- 3. O Banco Santander Totta reserva-se o direito de não considerar as participações que não preencham os requisitos previstos neste Regulamento ou participações que não se enquadrem no âmbito deste Prémio, independentemente de quaisquer obrigações de comunicar aos participantes a desclassificação.
- 4. O Banco Santander Totta reserva-se o direito de de interromper a realização do Prémio com uma causa justificativa, e de alterar o Regulamento, quando entender necessário, designadamente diminuir, acrescentar ou modificar as atividades ou períodos de participação, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação na página de Facebook (www.facebook.com/santanderuniversidadesportugal) com dois dias de antecedência.